



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**

DECRETO Nº.232 /2021, DE DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre os horários de funcionamento do expediente nas repartições públicas municipais durante o período de isolamento social rígido com a liberação de atividades conforme os Decretos do Estado do Ceará de nº. 34.128, de 26 de junho de 2021 e de nº. 34.149, de 10 de julho de 2021 e pelo Decreto Municipal 225/2021, de 05 de julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEREIRO, RAIMUNDO ESTEVAM NETO, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Carta Magna de 1988, a Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor;

CONSIDERANDO os Decretos do Estado do Ceará de nº. 34.128, de 26 de junho de 2021 e de nº. 34.149, de 10 de julho de 2021 que prorrogou o período do isolamento social rígido a todos os municípios do estado com a liberação de atividades, iniciando uma flexibilização nas medidas mais restritivas anteriormente previstas;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 225/2021, de 05 de julho de 2021, que tendo em vista a amenização dos números relativos à Covid-19 nas últimas semanas com a diminuição da positividade por exames de RT-PCR, bem como o número de internações e óbitos, passou a flexibilizar a liberação das atividades a nível municipal;

CONSIDERANDO que os horários de expediente da Administração Pública Municipal deve ser normalizada em consonância com o Decreto Municipal nº. 165/2020, de 04 de janeiro de 2020, que trata da regulamentação de horário de funcionamento e trabalho dos servidores públicos do Município de Pereiro/CE;

DECRETA:

Art. 1º As repartições públicas municipais retornarão ao seus horários normais conforme estabelecido no Decreto Municipal nº. 165/2020, de 04 de janeiro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05 de julho de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pereiro, Pereiro-CE, aos 27 de julho de 2021.

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito de Pereiro/CE